



EDITAL DE SELEÇÃO Nº 04/20
BOLSAS INTEGRAIS PARA OS CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO MBA EM
MARKETING E MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E APLICADA - UFPR

A Universidade Federal do Paraná, por meio do Departamento de Administração Geral e Aplicada - DAGA, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para preenchimento de vagas a bolsas integrais, relativas aos Cursos de Especialização MBA em Marketing e MBA em Gestão Estratégica em conformidade com a RES. 42/03 – COUN.

1. DAS BOLSAS

1.1. Cada turma do Curso de Especialização ofertados pelo DAGA destinará, pelo menos, 10% (dez por cento) de suas vagas a bolsas integrais, entendidas estas como a isenção total de pagamento de quaisquer taxas.

1.2. Os servidores da UFPR têm o direito à metade (50%) do número de vagas para alunos bolsistas e, quando não utilizadas, serão convertidas em bolsas para outros alunos.

1.3. A Coordenação de cada Curso de Especialização se resguarda no direito de só iniciar a turma caso haja preenchimento total das vagas.

1.4. Os cinco primeiros colocados do Curso de Graduação em Administração são contemplados com uma bolsa integral nos cursos de especialização, mas estas bolsas não fazem parte deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Período

As inscrições ocorrerão entre **15 de abril de 2020 e 08 de maio de 2020**, ocasião em que o candidato deverá indicar, dentre os referidos cursos de especialização ofertados pelo DAGA, aquele a que irá concorrer, limitado a um único curso. O período de inscrição poderá ser estendido conforme a liberação do calendário acadêmico da UFPR.

2.2. Documentação

São documentos imprescindíveis para a inscrição:

- a. *Curriculum Vitae* resumido [acadêmico e profissional];
- b. Fotocópia do Histórico escolar de graduação;
- c. Fotocópia do diploma de graduação – frente e verso^(*);
- d. Fotocópia do RG e do CPF;
- e. Fotocópia da última Declaração do IRPF própria e dos pais, se dependente, ou cônjuge, se casado, com respectivo recibo de entrega (**);
- f. Duas fotos 3 x 4.

(*) Excepcionalmente, será aceita Declaração de Conclusão de Curso e, nesse caso, a entrega do diploma deverá ocorrer até ao término das aulas, julho/2021.

(**) A omissão de um ou mais destes documentos pode ser caracterizada como fraude, e acarretará eliminação do candidato à bolsa.



2.3. Local e horário

As inscrições deverão ser realizadas diretamente na Secretaria do CEPPAD, na Avenida Prefeito Lothário Meissner, 632 – 2º andar, Jardim Botânico, Campus III, de segunda a sexta-feira, das 15:00 às 21:00 horas, quando será preenchida a Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudo. Em virtude da suspensão do calendário da UFPR, essa inscrição poderá ser efetuada com o envio dos documentos para o email ceppad@ufpr.br, até a data definida.

2.4. Homologação

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentarem toda a documentação exigida. Não serão aceitas inscrições condicionais.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção, composta pelo Coordenador e, pelo menos, por mais um Professor do DAGA, que farão análise das informações e dados dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

3.1. Servidores da UFPR

As referidas vagas devem ser solicitadas por meio de requerimento à Chefia do DAGA, com exposição de motivos, e a destinação obedecerá ao critério das seguintes prioridades:

- a. Servidores do DAGA;
- b. Servidores dos demais Departamentos do Setor de Ciências Sociais Aplicadas;
- c. Servidores dos demais Departamentos da UFPR;
- d. Servidores das Fundações da UFPR;

Será priorizada a ordem de inscrição e aqueles candidatos que ainda não tenham sido agraciados com bolsa em cursos de especialização da UFPR e de outras Instituições.

3.2. Alunos da Comunidade

É condição *sine qua non* o cumprimento das formalidades, que compreendem o preenchimento completo e correto da Ficha de Solicitação de Bolsa de Estudos e a apresentação da documentação exigida, com as devidas assinaturas.

3.2.1. Situação Econômico-Financeira

Entre os candidatos regularmente inscritos à obtenção de bolsa, será procedida a seleção, com observância dos seguintes fatores e respectivas ponderações:

RENDA FAMILIAR	
(SALÁRIO MÍNIMO)	PONTOS
ATÉ 1	20
DE 1 a 3	16
DE 3 a 5	12
DE 5 a 7	8
DE 7 a mais	0

PATRIMÔNIO DA FAMÍLIA	PONTOS	
BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	SIM	NÃO
CASA/APARTAMENTO PRÓPRIO	0	10
CARRO/MOTO	0	5

DEPENDENTES	PONTOS	
NENHUM		0
1		2
2		4
3		6
4		8
5 OU MAIS		10

PÓS-GRADUAÇÃO	PONTOS	
SITUAÇÃO	SIM	NÃO
POSSUI OU ESTÁ CURSANDO	0	5

O escore obtido pelo candidato a bolsa nesta etapa será de 0 a 50, que será somado à nota da Prova de Conhecimento.

3.2.2. Prova de Conhecimento

A Prova de Conhecimento será aplicada de acordo com o definido no Anexo I desta Edital e terá nota atribuída de 0 a 50, que será somada ao escore da Análise Econômico-Financeira.

3.2.3. Escore Final de Classificação

O escore final de cada candidato a bolsa será uma nota entre 0 e 100.

Se os escores não forem suficientes para definição dos bolsistas, no caso de haver empate, será dada preferência ao candidato de idade mais elevada, segundo artigo 27 do Estatuto do Idoso.

5. DO REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTO

A data de realização da prova será definida em edital complementar, assim que o calendário da UFPR for retomado, e deverá ser aplicada em até 1 semana antes do início das aulas. Deverá ser feita uma convocação específica para a definição desta data.

4. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

O bolsista deverá executar o plano de atividades proposto pela Coordenação do Curso de Especialização a que foi classificado, firmando Termo de Compromisso, no ato da matrícula.

5. DA APROVAÇÃO

Será considerado aprovado o candidato que:

- apresentar toda a documentação e tiver sua inscrição homologada;
- for selecionado pela Comissão, a partir da análise documental e do escore final obtido.

6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

O resultado da seleção será comunicado aos interessados, individualmente, por meio de correspondência eletrônica e/ou telefônica, até 10 dias antes do início das aulas. Em caso de não ter sido possível formar turma, todos os interessados terão conhecimento do fato.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para a interposição de recurso será de até 02 dias úteis, contados a partir da data da divulgação do resultado da seleção, individualmente, por meio eletrônico.

7.2. O recurso, escrito de próprio punho e com argumentação substanciada, deverá ser entregue na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

7.3. O resultado do recurso será divulgado no Edital Acadêmico e via *e-mail* ao candidato, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data do pedido protocolado na Secretaria de Pós-Graduação *lato sensu*.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inexatidão das informações e/ou irregularidades na documentação, mesmo que verificadas posteriormente, ensejarão a desclassificação do candidato, independentemente das medidas de ordem administrativa, civil ou criminal que possam motivar.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, consultando a Plenária Departamental, conforme a gravidade do caso.

8.3. Fica reservado à Coordenação promover alterações no cronograma do processo seletivo e da realização do curso, em razão de fatos imprevistos, observada a devida publicidade.

Curitiba, 13 de abril de 2020.

Fernando Antônio Prado Gimenez

Chefe do Departamento de Administração Geral e Aplicada – UFPR

Anexo I – Bibliografia e Características das Provas

1. MBA Marketing

1.1 Bibliografia

KOTLER, P.; KELLER, K.L. E. Administração de Marketing. 15ª ed. brasileira. São Paulo: Pearson, 2019.

1.2 Características da Prova

Prova objetiva de múltipla escolha.

2. MBA Gestão Estratégica

2.1 Bibliografia

HITT, M. A.; IRELAND, R. D.; HOSKISSON, R. E. Administração estratégica: competitividade e globalização. 2ª ed. brasileira (tradução da 7 ed. norte-americana). São Paulo: Cengage Learning, 2008.

2.2 Características da Prova

Prova objetiva de múltipla escolha.